ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2 - OBJETO

2.1. Aquisição de suplementos alimentares, leites, formulas e dietas, visando atender às demandas de pacientes em tratamento de saúde, recuperação cirúrgica, necessidades dietoterápicas especiais, baixo peso, necessidade de suplementação e demais, em atendimento a Secretaria Municipal De Saúde.

3 - NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A abertura do presente processo administrativo justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento de produtos destinados ao atendimento das demandas de pacientes em tratamento de saúde, em recuperação cirúrgica, com necessidades dietoterápicas especiais, baixo peso ou que necessitem de suplementação nutricional. A aquisição mostra-se necessária para garantir a continuidade da assistência nutricional prestada aos usuários, evitando a interrupção do fornecimento de produtos essenciais ao atendimento de suas necessidades individuais. Ressalta-se, especialmente, a situação dos pacientes que dependem de alimentação especializada em razão de suas condições clínicas, para os quais a disponibilidade regular desses produtos é indispensável à manutenção e à recuperação de seu estado nutricional e à adequada continuidade do tratamento.

3.2. Para o item 28, a indicação do suplemento da marca Fresubin, fundamenta-se na prescrição técnica da nutricionista responsável pelo acompanhamento do paciente S.G.S, conforme especificado em laudo e decisão judicial (processo 5000784-39.2024.8.13.0089) a qual determina o fornecimento de suplementação nutricional a paciente portador de paralisia cerebral em estado de nutrição grave.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nos demais documentos que integrarem o processo de contratação.

4.2. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, adequadamente acondicionados e em condições apropriadas de armazenamento, transporte e consumo.

4.3. As embalagens deverão apresentar, quando aplicável, identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, informações nutricionais, condições de armazenamento e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

4.4. Os produtos deverão possuir registro, notificação ou regularização perante os órgãos competentes, quando exigível pela legislação sanitária aplicável.

4.5. A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos eventualmente entregues com defeito, avariados, vencidos, em desacordo com as especificações ou inadequados ao consumo.

4.6. Na substituição de produtos que apresentem desconformidade, a reposição deverá ocorrer por produto com especificações técnicas iguais ou superiores, mediante aprovação prévia da Contratante, sem qualquer custo adicional para a Administração.

4.7. A substituição dos produtos em desconformidade deverá ocorrer no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contado da notificação da Contratante, salvo prazo diverso expressamente autorizado pela Administração, quando devidamente justificado e desde que não cause prejuízo aos pacientes ou ao serviço público.

5 - DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE AQUISIÇÃO	QTD.
1	Dieta Enteral, nutricionalmente completo, normocalórica, hipossódica, com exclusivo mix de fibras, é um suplemento de nutrição enteral, em pó, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Lata de 800g. **Referência**: (NUTRISON SOYA MULTIFIBER OU SIMILAR).	UNIDADE	200
2	Fórmula enteral e oral em pó, nutricionalemte completa e balanceada para atingir 100% IDR de vitaminas e minerais. Polimérica, normocalórica, normoproteica. Isenta de glúten. Lata com 400g no mínimo. Referência: Nutren 1.0. / Ensure ou Similar	UNIDADE	500
3	Módulo de fibras de uso oral ou enteral, composto por fibras solúveis e insolúveis Lata de 250g **Referência**: (MF6 OU SIMILAR).	UNIDADE	200
4	Suplemento oral em pó, especialmente planejado para oferecer nutrição completa e equilibrada. Embalagem 400g. **Referência**: (SUSTAIN ENERGY OU SIMILAR)	UNIDADE	500
5	Dieta Enteral, sistema aberto nutricionalmente completa, com de proteína isolada da soja e ou proteína soro leite e ou caseinato, com fibras. Tetra pack 1000ml **Referência**: (ISOSOURCE SOYA FIBER OU SIMILAR)	UNIDADE	500
6	Dieta Enteral, sistema aberto, nutricionalmente completa. Padrão líquida normocalórica Fonte de carboidrato 100% maltodextrina - melhor digestibilidade. Fonte proteica: soja Tetra pack 1000ml. **Referência**: (NUTRI ENTERAL SOYA OU SIMILAR)	UNIDADE	800
7	Suplemento oral em pó, com fibras, especialmente planejado para oferecer nutrição completa e equilibrada. Embalagem 400g. **Referência**: (NUTREN ACTIVE OU SIMILAR)	UNIDADE	300
8	Suplemento oral liquido, nutricionalmente completo, balanceado, hipercalórico. Sabores variados. Embalagem de 200ml. **Referência**: (ENSURE PLUS OU SIMILAR)	UNIDADE	100
9	Dieta para alimentação especializada para pacientes com diabetes. Contém Maltodextrina, caseinato de cálcio, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol alto oleico e óleo vegetal de soja), frutose, minerais (sulfato de magnésio, fosfato de sódio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato cúprico, sulfato de cromo III, potássio dodecahidratado, molibidato de sódio, iodeto. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Lata de 400 gr. **Referência**: GLUCERNA ou SIMILAR	UNIDADE	200
10	Dieta Enteral, Suplemento de nutrição enteral à base de proteína isolada de soja. É nutricionalmente completo, normocalórica, hipossódica ou normossódica, sem lactose, glúten e sacarose, pote com 800 grs no mínimo. Necessário não constar no rotulo que é preciso a utilização de eletrodomésticos no preparo da dieta. (Liquidificador, mixer, peneira **Referência**: NUTRISON SOYA / PLENI S/ THOPHIC BASIC	UNIDADE	1000
11	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, pronto para o consumo, formulado com nutrientes para auxiliar a dieta nutricional de pessoas com insuficiência renal aguda ou crônica. Contém proteína de soro de leite e baixo teor de gordura saturada. **Referência**: Nutri Renal 2.0. Embalagem 200 ml	UNIDADE	500
12	Fórmula infantil de partida à base de proteínas de soja, e desenvolvida para crianças de até 6 meses de idade. Não contém proteínas lácteas, podendo ser indicada por profissionais da saúde para crianças com intolerância à lactose ou necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Contém ainda ômega 3 e ômega 6, essenciais nos primeiros meses de vida. Lata 800g **Referência**: Aptamil Proexpert Soja 1.	UNIDADE	300
13	Fórmula infantil de seguimento feita à base de proteínas de soja, desenvolvida para crianças e lactentes a partir dos 6 meses de vida. Como não contém proteínas lácteas, pode ser indicada em casos de intolerância à lactose ou necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Oferece ômega 3 e ômega 6, essenciais nos primeiros meses de vida. Lata 800g **Referência**: Aptamil Proexpert Soja 2.	UNIDADE	300
14	Dieta Enteral, formula infantil de partida para faixa etária de 0 a 6 meses, com prebioticos, DHA e ARA, Nucleotideos. Não contém glutém. Lata 400g **Referência**: Nan Confor 1 / Aptamil 1	UNIDADE	500

15	Dieta Enteral, formula infantil de seguimento para faixa etária de 6 a 12 meses, com prebioticos, DHA e ARA, Nucleotideos. Não contém glutém. Lata 400g. **Referência**: Nan Confor 2 / Aptamil 2	**UNIDADE**	**700**
16	Dieta Enteral, formula infantil de seguimento para faixa etária acima de 10 meses, com prebioticos, DHA e ARA, Nucleotideos. Não contém glutém. Lata 800g **Referência**: Nan Confor 3 / Aptamil 3	**UNIDADE**	**500**
17	Formula infantil espessada para crianças com refluxo gastrico. Lata 400 **Referência**: (APTAMIL AR OU SIMILAR)	**UNIDADE**	**200**
18	Leite em pó infantil, Formula Infantil Hipoalergenica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA-docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten, recomendado para crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, lata com 400 gr. Referência: Aptamil Pepti ou Similar	**UNIDADE**	**300**
19	Suplemento infantil, formula a base de aminoácidos para a satisfação das necessidades nutricionais de pacientes com alergia a leite de vaca, intolerância proteica múltipla e outras patologias em que seja indicado uma dieta a base de aminoácidos. Lata 400g. **Referência**: (Neocate)	**UNIDADE**	**300**
20	Dieta enteral, Contém óleos vegetais, maltodextrina, soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, galacto-oligossacarídeo, concentrado proteico de soro de leite, fruto-oligossacarídeos, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, citrato tripotássico, óleo de peixe, inositol, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, caseinato, cloreto de colina, citrato de magnésio, taurina, nucleotídeos, hidrogênio fosfato dipotássico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, D-biotina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, acetato de DL-?-tocoferila, DL-?-tocoferol, sulfato de manganês (II), ácido N-pteroil-L-glutâmico, betacaroteno, cianocobalamina, colecalciferol. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÊM DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. Latas de 400 gr. **Referência**: INFATRINI.	**UNIDADE**	**500**
21	Dieta Enteral, Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPUFAS, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa. Indicado para lactentes menores de 01 ano de idade com intolerância à lactose. Embalagem 400g **Referência**: Aptamil sem lactose / Nan sem lactose	**UNIDADE**	**250**
22	Dieta Enteral, (Alimento hipoalergênico á base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de LCPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. É isento de sacarose, lactose e glúten. É indicado para casos de alergias ás proteínas do leite da vaca e da soja. Ingredientes: xarope de glicose, proteína hidrolisada de soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato di-hidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, l-camitina, uridina citidina, adenosina, isonina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina sulfato decobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas 1, B2, N12, B1, D, B6 , iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglecerídeos de ácidos graxos. Lata de 400g. Não contem glúten. **Referência: Pregomin Pepti**	**UNIDADE**	**400**
23	Composto lácteo com óleos vegetais e fibras. Desenvolvidos para crianças de 1 a 3 anos. Não contem glúten. Lata de 800g. **Referência**: (Nestonutri ou Similar).	**UNIDADE**	**200**
24	Complemento Alimentar, Complemento alimentar lácteo em pó de excelente sabor, completo em vitaminas e minerais. Não contém glúten. Lata 350g Sabores Variados. Referência: Sustagem Kids/ Sustain Jr/ NutrenKids	**UNIDADE**	**400**
25	Suplemento alimentar nutricionalmente completo oral e enteral, para crianças de 1 a 10 anos. Suplemento com fibras, indicado para prevenção de desnutrição e recuperação do estado nutricional, anorexia e situações onde há baixa ingestão de nutrientes, aumento das necessidades nutricionais como pré e pós-operatório, oncologia, trauma, infecções e outros quadros hipermetabólicos. Teor máximo de lactose de 0,6g por 100ml do produto pronto para consumo. Isenta de glúten. Possui sacarose. Lata 400g. **Referência**: Pediasure; Nutren Junior ou Similar.	**UNIDADE**	**1000**
26	Dieta Enteral, arginine quelato. Não contem quantidades significativas de carboidratos, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, sódio e fibra alimentar. Lata 200g.	**UNIDADE**	**50**

	Referência: L-Glutaminal ou similar		
27	Dieta para ganho de massa. Contém Proteína do Soro de Leite, Maltodextrina e Waxy Maize. Embalagem com 900g **Referência**: Whey Protein	**UNIDADE**	**50**
28	DIETA COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 Kcal (Hipercalórica) **Fresubin Energy**, COM ALTA DENSIDADE ENERGÉTICA. UTILIZADA PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE UM MAIOR APORTE CALÓRICO, COMO PACIENTES EM DESNUTRIÇÃO, COM NECESSIDADE DE RECUPERAÇÃO APÓS CIRURGIAS OU EM SITUAÇÕES DE ALTA DEMANDA ENERGÉTICA. TETRA PACK 1000Ml.	**LITROS**	**650**

As referências comerciais indicadas têm caráter meramente referencial, devendo ser admitidos produtos similares que atendam integralmente às características e especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório, para os itens pertinentes, ressalvadas as hipóteses em que houver determinação judicial específica que imponha produto determinado e para os itens que não conste em sua especificação a autorização para similar.

6 - INFORMAÇÕES DE ENTREGA

6.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Doutor Pedro Rosas, nº 198, Centro, Brazópolis/MG, no horário das 08h00 às 11h40 e das 13h00 às 15h30.

6.2. Os produtos deverão ser entregues conforme Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município de Brazópolis/MG.

6.3. A autorização para aquisição dos produtos será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, observados os procedimentos administrativos pertinentes.

6.4. A Contratada ficará obrigada a realizar a entrega no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

6.5. As entregas deverão observar rigorosamente os quantitativos, as especificações técnicas e o local indicado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG.

6.6. As embalagens individuais dos produtos deverão apresentar todas as informações exigidas pela legislação aplicável e permitir a identificação inequívoca do produto, lote, validade e demais características pertinentes.

6.7. Quando aplicável, os produtos deverão ser acompanhados dos respectivos manuais de uso, preparo ou manipulação, em língua portuguesa.

6.8. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e transportados em condições adequadas, de modo a preservar sua integridade, qualidade, segurança e características originais.

6.9. Os produtos serão considerados recebidos após a conferência pela Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da posterior verificação de vícios ou desconformidades eventualmente não identificados no recebimento.

6.10. Constatadas irregularidades no objeto contratado, a Contratante poderá:

6.10.1. Se a irregularidade disser respeito às especificações, rejeitar o produto, no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.10.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá realizá-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contado da notificação por escrito, mantendo-se o preço inicialmente contratado;

6.10.3. Se a irregularidade disser respeito à quantidade entregue, determinar sua complementação ou retificação no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, mantido o preço inicialmente contratado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.11. Prazos diversos dos previstos nos subitens anteriores poderão ser acordados excepcionalmente, desde que devidamente justificados, autorizados pela Administração e desde que não causem prejuízo ao atendimento dos pacientes ou ao interesse público.

6.12. A Contratada deverá observar as condições de armazenamento e transporte indicadas pelo fabricante e pela legislação sanitária aplicável.

6.13. As Contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento, para representá-las sempre que necessário.

6.14. A entrega ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município e mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento.
6.15. Todos os produtos deverão ser entregues com prazo de validade remanescente de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir da data efetiva de entrega, salvo quando, comprovadamente, o prazo de validade total estabelecido pelo fabricante for inferior a esse período.

7 - ESTIMATIVA DA DEMANDA

7.1. O quantitativo estimado tem por finalidade atender à demanda dos pacientes que necessitam de leites, dietas e suplementos nutricionais, considerando suas necessidades nutricionais específicas, as prescrições e orientações dos profissionais de saúde responsáveis, de modo a assegurar a continuidade do atendimento e o adequado suporte nutricional aos usuários.
7.2. A quantidade a ser licitada foi estimada com base no levantamento e na análise dos quantitativos previstos e/ou contratados em licitações realizadas nos últimos anos, considerando o histórico de consumo e a demanda apresentada pelos usuários, de forma a subsidiar a definição das quantidades necessárias para o período de contratação.

8 - DO ACEITE DO OBJETO

8.1. O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentar(em) nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.
8.2. São considerados impróprios ao uso: o(s) material(s)/produtos(s), alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

9 - PRAZO DE CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, observadas as disposições legais e as condições estabelecidas no instrumento convocatório

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A entrega dos itens licitados serão objeto de acompanhamento e fiscalização através da Secretaria Municipal de Saúde ou outro servidor designado para função, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos itens, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.
Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação, pretende-se assegurar o fornecimento regular e contínuo de suplementos alimentares, fórmulas infantis e dietas aos pacientes que necessitam de suporte nutricional especializado. Busca-se, ainda, proporcionar maior eficiência na utilização dos recursos públicos, mediante planejamento das aquisições, entregas parceladas conforme a necessidade e especificação adequada dos produtos a serem fornecidos.
11.2. Como resultado, espera-se contribuir para a manutenção ou recuperação do estado nutricional dos pacientes, assegurar a continuidade dos tratamentos prescritos e reduzir os riscos decorrentes da interrupção do fornecimento de produtos nutricionais essenciais, garantindo condições adequadas para a assistência aos usuários.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação poderá gerar resíduos decorrentes das embalagens dos produtos fornecidos, especialmente embalagens plásticas, metálicas, cartonadas e outros materiais utilizados no acondicionamento.

12.2. Como medida de mitigação, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as normas de gerenciamento e destinação adequada dos resíduos, priorizando-se a separação e o descarte ambientalmente adequado das embalagens.

12.3. Os fornecedores deverão observar a legislação ambiental e sanitária aplicável ao armazenamento, transporte e fornecimento dos produtos.

13 - CONCLUSÃO

13.1. Diante das informações apresentadas, considerando a necessidade de garantir a continuidade da assistência nutricional aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, a demanda estimada e as condições de fornecimento estabelecidas, conclui-se pela viabilidade da contratação para aquisição de suplementos alimentares, fórmulas infantis, dietas enterais e demais produtos nutricionais descritos neste Estudo Técnico Preliminar.

13.2. A contratação mostra-se necessária para assegurar o atendimento das necessidades nutricionais específicas dos usuários, observadas as prescrições e orientações dos profissionais de saúde, bem como as determinações judiciais aplicáveis.

Ilze Yurika M. Kogake
Secretária Municipal de Saúde